

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



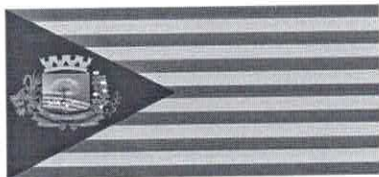
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000.2538/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução do serviço de implantação do sistema de abastecimento de água na Localidade Capitão de Campo, localizada na Zona Rural do Município de Pajeú do Piauí, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três às 08h:17min (oito horas e dezessete minutos), na sala de reunião da CPL, reuniu-se em primeira sessão a Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sr.^a Maria do Socorro Silva Martins Moura e demais membros, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Edital do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 015/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para execução do serviço de implantação do sistema de abastecimento de água na Localidade Capitão de Campo, localizada na Zona Rural do Município de Pajeú do Piauí, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital, com o fim de analisar e julgar os documentos de habilitação dos licitantes interessados em participar do certame. Inicialmente, a Presidente desejou as boas-vindas aos membros da CPL na ocasião ressaltou que a sessão do certame está ocorrendo nessa data, tendo em vista que, no dia da abertura do certame, os licitantes interessados protocolaram os documentos de habilitação e proposta de preços, e a Comissão no dia designado para licitação os membros da Comissão estavam participando da II JORNADA DO CONHECIMENTO promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, na cidade de Floriano-PI. Na sequência, a Presidente informou que foi publicado na imprensa oficial, (no XXI • Teresina (PI) - Sexta-Feira, 13 de Outubro de 2023 • Edição IVCMXXVI) AVISO DE CONVOCAÇÃO endereçada as licitantes que apresentaram documentos de habilitação e envelopes de propostas via protocolo, todavia, embora convocados, nenhum dos representantes compareceram a sessão, sendo relacionada as empresas participantes desse certame, conforme segue: 1 - L SILVA MESQUITA EIRELI-ME CNPJ: 42.011.949/0001-37; 2 - PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO EIRELI, C.N.P.J: 33.261.896/0001-11; 3 - NB PEREIRA CONSTRUÇÃO, CNPJ: 28.341.992/0001/30 e 4 - CLEITON DIAS DOS SANTOS ME, C.NP.J: 19.130.958/0001-25. Dando andamento aos trabalhos a Presidente procedeu a abertura dos envelopes de habilitação das empresas, os documentos de habilitação foram rubricados e depois analisados pela comissão. Em seguida, foi proferido



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Julgamento conforme contido nos RELATÓRIOS DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO que integram a presente ata para todos os efeitos legais, sendo proferido o seguinte julgamento:

LICITANTE	JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO	MOTIVO
1 - L SILVA MESQUITA EIRELI-ME CNPJ: 42.011.949/0001-37	HABILITADA	Preencheu aos requisitos de habilitação previstos no edital.
2 - PROJECON PROJ. E CONSTRUÇÃO EIRELI C.N.P.J: 33.261.896/0001-11	HABILITADA	Preencheu aos requisitos de habilitação previstos no edital.
3 - NB PEREIRA CONSTRUÇÃO CNPJ: 28.341.992/0001/30	HABILITADA	Preencheu aos requisitos de habilitação previstos no edital.
4 - CLEITON DIAS DOS SANTOS ME C.N.P.J: 19.130.958/0001-25	HABILITADA	Preencheu aos requisitos de habilitação previstos no edital.

Concluído o julgamento, a Presidente registrou que a decisão foi proferida a unanimidade pelos membros da CPL, conforme registrado acima. Prosseguindo, a Presidente da Comissão informou que a presente ata com o resultado do julgamento de habilitação será divulgada através de publicação na imprensa oficial, na forma prevista no Art. 109 da Lei nº 8.666/93, ficando os representantes das licitantes listadas acima, notificados, para, querendo, apresentar recurso administrativo contra o julgamento realizado, no prazo legal, cujo termo inicial será contado no primeiro dia útil subsequente a publicação da ata de julgamento dos documentos de habilitação. Transcorrido o prazo recursal sem oposição de manifestação ou, se havendo, julgados os recursos eventualmente apresentados, a sessão de continuidade da licitação será designada através da publicação de aviso contendo a data da sessão de abertura e julgamento dos envelopes de propostas dos licitantes habilitados. A Presidente informa ainda que inteiro teor do processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação. Nada mais havendo a ser consignada em ata, a mesma foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
Presidente CPL – PMP-PI

Marinalva Lopes Lima
Membro da CPL

Marinete Lopes Lima
Membro da CPL